ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA

NOTA TÉCNICA Nº 01/2025-RRF - SEFAZ/RS

Assunto: Reflexos da alteração dos parâmetros macroeconômicos do Anexo I – Planilha de projeções financeiras do pedido de atualização do Plano de Recuperação Fiscal do Rio Grande do Sul

I – Introdução

A presente Nota Técnica (NT) tem por objetivo permitir a adequada compreensão dos reflexos da alteração dos parâmetros macroeconômicos do Anexo I – Planilha de projeções financeiras do Plano de Recuperação Fiscal do Rio Grande do Sul, encaminhada em abril de 2025, em relação à versão encaminhada em 19 novembro de 2024 e alterada em 28 de fevereiro de 2025.

Em 07/03/2025, por meio de correspondência eletrônica enviada pela Equipe do RRF, foi solicitada a atualização das projeções fiscais constantes do Plano de Recuperação Fiscal, encaminhado em 19 de novembro de 2024, com pedido de alteração enviado em 28 de fevereiro de 2025, para incorporar as novas projeções da Secretaria de Política Econômica (Grade de Parâmetros Macroeconômicos - SPE). A necessidade de atualização foi reforçada pelo disposto no Ofício SEI nº 14394/2025/MF e na Nota Técnica SEI nº 1040/2025/MF encaminhados ao Estado em 18/03/2025.

II – Alterações de Parâmetros, Metodologia e Premissas em relação à versão encaminhada em 19 de novembro de 2024

A presente versão do Anexo I – Planilha de projeções financeiras do Plano de Recuperação Fiscal do Rio Grande do Sul – Abril/2025, parte da documentação encaminhada em 19 de novembro de 2024, alterada em 28 de fevereiro de 2025, utilizando as mesmas metodologias de projeção descritas no material utilizado para a elaboração do cenário base, com exceção às premissas descritas na presente Nota Técnica.

Nos tópicos a seguir serão destacadas as metodologias alteradas.

-Premissas:

a) Foram considerados os valores realizados para o exercício de 2024, de forma a refletir o período encerrado, registra-se que a versão encaminhada em novembro de 2024 considerava somente os valores realizados até setembro daquele ano.
b) Para o exercício de 2025, não foram considerados os valores realizados nos primeiros meses do presente exercício, exceto para o serviço da dívida pública que reflete valores projetados a partir dos saldos contábeis dos contratos posicionados em 31/12/2024.
c) Para as projeções do período de 2025 a 2031 foram mantidas as mesmas metodologias dispostas na documentação encaminhada em 19 de novembro de 2024, alterada pela versão encaminhada em 28 de fevereiro de 2025, contemplando as correções solicitadas pela STN, mediante o Parecer SEI nº 46/2025/MF, encaminhado

Documento PROA Assinado

ao Estado em 16/01/2025, exceto em relação a pontos expressamente descritos na presente nota técnica.

d) Foram realizados ajustes nas projeções relacionadas aos recursos do Fundo do Plano Rio Grande – FUNRIGS, oriundos da postergação da dívida, considerando o disposto no § 2º do art. 2º da LC 206/2024, dado que os valores não são computados nas metas e compromissos fiscais do Regime de Recuperação Fiscal, nos termos do § 8º do art. 8º da LC 159/2017.

-Parâmetros:

Foi utilizada a Grade de Parâmetros Macroeconômicos da Secretaria de Política Econômica (SPE) para o período de 2025 a 2029, extrapoladas para o período de 2030 a 2031, conforme arquivo “PRF - Planilha modelo - Cenário base e medidas – 06marco2025” recebido da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) em 07 de março de 2025, cujos valores estão demonstrados na Tabela 1.

Tabela 1 – Parâmetros utilizados

	Projeção					Extrapolação	
	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
IPCA (% a.a.)	4,84%	3,40%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
IPCA (1+% a.a.)	104,84%	103,40%	103,00%	103,00%	103,00%	103,00%	103,00%
IGP-DI (% a.a.)	4,90%	4,00%	3,70%	3,70%	3,70%	3,70%	3,70%
Deflator (% a.a.)	6,32%	4,63%	4,20%	4,25%	4,42%	4,20%	4,05%
PIB real Nacional (% a.a.)	2,31%	2,48%	2,65%	2,55%	2,59%	2,66%	2,73%
Selic (% a.a. acum ano)	14,17%	12,53%	10,25%	8,27%	7,27%	6,46%	6,40%
Dólar (fim de período)	6,00	6,00	5,93	6,00	6,00	6,06	6,12
Dólar (média ano)	5,99	6,00	6,09	5,96	6,00	6,00	6,00

Síntese das alterações

a) Receitas

As receitas tributárias de ICMS, IPVA e ITCD foram reprojetadas para o período de 2025 a 2031 pela mesma metodologia encaminhada na versão de 19 de novembro de 2024, considerando os dados do encerramento do exercício de 2024, bem como utilizando os parâmetros dispostos na tabela 1. Os novos valores são os dispostos na Tabela 2.

Documento PROA Assinado

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA

Tabela 2 – Receitas de ICMS, IPVA e ITCD reprojetadas (R$ milhões)

	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Receitas Tributárias	68.878,64	72.843,55	76.797,80	80.895,81	85.253,81	89.910,90	94.890,30
ICMS	54.295,71	57.611,67	60.911,56	64.336,53	67.984,01	71.887,29	76.066,51
IPVA	5.677,86	5.847,10	6.014,55	6.183,65	6.358,93	6.541,48	6.731,63
ITCD	1.716,67	1.767,84	1.818,47	1.869,59	1.922,59	1.977,78	2.035,27

As demais receitas para o exercício de 2025 consideram os valores dispostos na LOA 2025, reprojetadas considerando os novos parâmetros para o período de 2026 a 2031.

b) Despesas

Para o exercício de 2025, foram mantidos os valores dispostos na LOA 2025 para a projeção das despesas, exceto para o serviço da dívida. Para o período de 2026 a 2031, os valores foram reprojetados considerando os parâmetros dispostos na tabela 1. As principais mudanças em relação ao cenário base estão descritas a seguir.

b.1) Serviço da Dívida

- Cenário Base

Foi encaminhada, como anexo, planilha que substitui o “Anexo II_6ª Dívidas Contratuais RRF RS”. Para a projeção do serviço da dívida, são considerados os saldos devedores dos contratos na posição de 31/12/2024, constantes na contabilidade do Estado. Os pagamentos das parcelas dos contratos da Lei n° 9.496/97, Art. 9°-A da LC 159/2017 e dívidas garantidas pela União e incluídas no RRF (art. 9°, inciso II LC 159/2017) estão suspensos pelo período de três anos em decorrência da LC 206/2024, e sobre o saldo dos contratos passa a incidir, nesse período, correção monetária pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor – IPCA sem acréscimo de juros. São criadas duas contas gráficas para receber os valores não pagos no período, que serão corrigidos por IPCA e reincorporados aos contratos originais após o término do prazo de carência, em 2027. O IPCA, a Selic e o dólar utilizados nas projeções de 2025 a 2030 acompanham as previsões da Grade de Parâmetros Macroeconômicos com data de 06/03/2025, divulgada pela Secretaria de Política Econômica (SPE) e fornecida pela Secretaria do Tesouro Nacional. Com base nesses indicadores, projeta-se o CAM para o mesmo período. A Tabela 3 demonstra o serviço projetado para o cenário base.

Documento PROA Assinado

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA

Tabela 3 – Serviço da Dívida – Cenário Base (R$ milhões)

Ano	Principal	Juros
2022	330,12	481,97
2023	664,08	1.471,99
2024	384,12	852,76
2025	54,47	119,66
2026	73,14	179,93
2027	1.549,48	2.551,14
2028	2.372,29	4.969,24
2029	3.119,83	4.997,71
2030	4.028,81	4.988,50
2031	4.717,16	4.923,47

- Cenário Ajustado

Para o cenário ajustado, além das premissas para o cenário base, são incluídas as operações de crédito incluídas nas medidas a implementar nos mesmos montantes da versão encaminhada em 28 de fevereiro de 2025, a saber:

1. Operação de crédito PROFISCO III-RS a ser contratada junto ao BID no valor de até US$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de dólares estadunidenses) pelo prazo total de 23 anos, sendo prazo de carência de três anos e mais 20 anos para amortização, com prestações semestrais;
2. Operação de crédito PROGESTÃO a ser contratada junto ao BIRD no valor de até US$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares estadunidenses) pelo prazo total de 27 anos, sendo prazo de carência de três anos e mais 24 anos para amortização, com prestações semestrais;
3. Operação de crédito Pró-Resiliência RS, Programa de Apoio ao Desenvolvimento e a Resiliência Social, Ambiental e Fiscal do Rio Grande do Sul, a ser contratada junto ao BIRD para reestruturação de passivos do Estado, no valor de até US$ 359.633.746,00 (trezentos e cinquenta e nove milhões, seiscentos e trinta e três mil, setecentos e quarenta e seis dólares estadunidenses) pelo prazo total de 35 anos, com prestações semestrais;
4. Operação de crédito com Bancos Privados, para reestruturação de passivos de precatórios do Estado, no valor de até R$ 2.422.000.000,00 (dois bilhões, quatrocentos e vinte e dois milhões de reais) pelo prazo total de 10 anos, com prestações semestrais.

A Tabela 4 demonstra o serviço da dívida considerado para o cenário ajustado.

Documento PROA Assinado

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA

Tabela 4 – Serviço da Dívida – Cenário Ajustado (R$ milhões)

Ano	Principal	Juros
2022	330,12	481,97
2023	664,08	1.471,99
2024	384,12	852,76
2025	54,47	338,04
2026	73,14	558,54
2027	1.750,94	2.900,76
2028	2.778,82	5.303,79
2029	3.566,75	5.300,02
2030	4.476,86	5.253,67
2031	5.165,20	5.149,38

Considerando a metodologia apresentada, a projeção do Serviço da Dívida por Competência representa a medida utilizada para a verificação do equilíbrio do Plano de Recuperação Fiscal, cujo resultado está exposto na tabela 4. A projeção sofreu um ajuste em relação à versão anterior para considerar de forma mais precisa os efeitos no contrato ao amparo do Art. 9º-A da LC 159/2017 sem o pagamento escalonado do RRF. Da mesma forma, informa-se que a projeção do serviço por competência segue computando o serviço da dívida com a União no período de 2024 a 2027, independentemente da suspensão trazida pela da LC 206/2024.

A Tabela 5 demonstra o serviço da dívida por competência.

Tabela 5 – Serviço da Dívida por Competência (R$ milhões)

Ano	Principal	Juros	Total
2022	2.228,66	2.974,29	5.202,95
2023	2.795,44	4.009,95	6.805,39
2024	3.995,99	2.512,00	6.507,99
2025	5.424,08	808,75	6.232,83
2026	5.848,27	928,69	6.776,96
2027	5.569,13	2.902,27	8.471,40
2028	4.654,75	5.262,09	9.916,83
2029	4.803,31	5.271,76	10.075,07
2030	5.107,57	5.238,27	10.345,84
2031	5.163,73	5.147,44	10.311,17

b.2) Demais Despesas Correntes

Foi realizado ajuste no valor de demais despesas correntes (linha 56) para o exercício de 2025 buscando refletir corretamente o montante disposto na LOA.

b.3) Precatórios

Os valores de precatórios, foram impactados pela mudança na taxa Selic, considerando a nova grade de parâmetros, bem como pelo aumento do valor da operação de crédito para Reestruturação de Passivos (descrita na documentação enviada à STN em 28 de fevereiro de 2025.

Documento PROA Assinado

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA

No cenário base, a partir de 2025, apresentamos projeções de percentual sobre a RCL prevista (1,75%) com incrementos lineares adicionais para o atingimento da quitação do estoque em 2029, acrescida dos valores de operações de crédito já contratada (Pró-Sustentabilidade BID) para o pagamento de precatórios. São considerados os deságios obtidos nos pagamentos por acordo. Sem a contratação das operações de crédito, haveria a necessidade de emprego de parcela adicional aos 1,75% da RCL entre 2025 e 2029 com crescimento anual de 1,10% e este valor chega a um acréscimo de 5,52% da RCL em 2029. O fluxo de precatórios para o cenário base, considerando os valores realizados até dezembro de 2024, e projetados a partir de 2025, são os descritos na Tabela 6.

Tabela 6 - Fluxo do estoque de precatórios cenário base (R$ milhões)

Cenário base	2025	2026	2027	2028	2029
Saldo inicial do exercício	16.969	15.477	14.204	11.347	6.636
Novas inscrições	1.000	400	400	400	400
Correção SELIC	14,17%	12,53%	10,25%	8,27%	7,27%
Valor total da dívida	20.373	17.816	16.059	12.686	7.519
Pagamentos vinculados	4.896	3.613	4.712	6.049	7.519
Saldo final do exercício	**15.477**	**14.204**	**11.347**	**6.636**	**0**

Considerando as medidas a implementar, que envolvem a contratação de novas operações de crédito para a quitação de precatórios, sendo uma de US$ 359 milhões de dólares junto ao BIRD, e uma de R$ 2,45 bilhões a partir de 2025, junto a bancos privados, apresentamos projeções de percentual sobre a RCL prevista (1,75%) com incrementos lineares adicionais para o atingimento da quitação do estoque em 2029, acrescida dos valores de operações de crédito já contratada (Pró-Sustentabilidade BID) para o pagamento de precatórios. Com a contratação das operações de crédito, haveria a necessidade de emprego de parcela adicional aos 1,75% da RCL entre 2025 e 2029 com crescimento anual de 0,61% e este valor chega a um acréscimo de 3,04% da RCL em 2029, apresentando uma redução significativa em relação ao cenário base. O fluxo de precatórios no cenário ajustado considerando os valores realizados até dezembro de 2024, e projetados para 2025, são os descritos na Tabela 7.

Tabela 7 - Fluxo do estoque de precatórios cenário ajustado (R$ milhões)

Cenário base	2025	2026	2027	2028	2029
Saldo inicial do exercício	16.969	10.341	9.318	7.348	4.254
Novas inscrições	1.000	400	400	400	400
Correção SELIC	14,17%	12,53%	10,25%	8,27%	7,27%
Valor total da dívida	20.373	12.037	10.673	8.355	4.964
Pagamentos vinculados	10.032	2.719	3.325	4.101	4.964
Saldo final do exercício	**10.341**	**9.318**	**7.348**	**4.254**	**0**

Documento PROA Assinado

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA

Na aba “II-a) Medidas a Implementar” são demonstrados os valores de pagamentos de parcela percentual da RCL reduzidos pela utilização de recursos de operações de crédito.

b.2) Outras Despesas Correntes

O valor da linha demais despesas correntes (linha 56) para o exercício de 2025 foi alterado para refletir adequadamente o montante de despesas incluídas na LOA.

b.3) FUNRIGS

A Lei Estadual nº 16.134, de 24 de maio de 2024 instituiu o Plano Rio Grande, Programa de Reconstrução, Adaptação e Resiliência Climática do Estado do Rio Grande do Sul, com o objetivo de planejar, coordenar e executar as ações necessárias ao enfrentamento das consequências sociais, econômicas e ambientais decorrentes dos eventos climáticos ocorridos no território do Estado, e criou o Fundo do Plano Rio Grande – FUNRIGS. Os recursos oriundos da postergação da dívida, referidos no § 2º, do art. 2º da LC 206/2024, devem ser aplicados por meio do FUNRIGS, considerando o plano de investimentos elaborado pelo Estado e apresentado ao Ministério da Fazenda.

Os valores referentes à postergação da dívida destinados ao FUNRIGS totalizam aproximadamente R$ 14.676,45 milhões no período de 2024 a 2027, considerando os valores realizados em 2024, e os valores projetados para 2025 a 2027 utilizando os parâmetros atualizados dispostos na Tabela 1. A Tabela 8 demonstra os valores postergados da dívida do Estado com a União atualizados.

Tabela 8 – Valores postergados da dívida com a União – transferidos ao FUNRIGS (R$ milhões)

	2024	2025	2026	2027
Valores transferidos ao FUNRIGS	1.908,01	4.288,39	5.628,37	2.851,68

Considerando os valores efetivamente executados no exercício de 2024 com recursos do FUNRIGS, foram realizados ajustes em relação aos valores que constaram na versão de 19 de novembro. Naquela versão, foi prevista a execução de R$ 1.986,0 milhões em 2024, valor estimado de postergação da dívida no período. O valor efetivamente empenhado em 2024 foi de R$ 3.436,86 milhões, e o valor pago foi de R$ 1.428,98 milhões. A diferença nos valores em relação ao previsto inicialmente foi ajustada nas projeções de despesas para o exercício de 2027, para fins de simplificação. A distribuição de recursos do FUNRIGS executados em outras despesas correntes e investimentos para o período de 2025 a 2027 segue a proporção disposta na Lei Orçamentária Anual de 2025, conforme demonstrado na Tabela 9.

Documento PROA Assinado

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA

Tabela 9 – Distribuição da execução dos recursos FUNRIGS (R$ milhões)

Descrição	2024	2025	2026	2027
Outras Despesas Correntes	912,95	1.460,36	1.916,68	450,48
Investimentos	2.523,91	2.828,02	37.11,69	872,35
Total	**3.436,86**	**4.288,39**	**5.628,37**	**1.322,83**

Destaca-se que, nos termos do § 8º do art. 8º da LC 159/2017, os valores não são computados nas metas e compromissos fiscais do Regime de Recuperação Fiscal. Para tanto, os valores executados com recursos do FUNRIGS são descontados das metas de resultado primário e de estoque de restos a pagar, bem como da limitação de crescimento das despesas primárias na aba "IV-Verificações" do Anexo I – Planilha de projeções financeiras pelos montantes demonstrados na Tabela 10.

Tabela 10 – Distribuição da execução dos recursos FUNRIGS (R$ milhões)

Linha	Descrição	2024	2025	2026	2027
21	Despesas custeadas com recursos da postergação de débitos (LC 159, Art. 2º, § 4º, incisos VI e VII)	3.436,86	4.288,39	5.628,37	1.322,83
38	*Despesas custeadas com recursos da postergação de débitos (LC 159, Art. 2º, § 4º, incisos VI e VII)*	1.428,98	4.288,39	5.628,37	3.330,71
47	Estoque de restos a pagar	2.015,84	2.015,84	2.015,84	0

c) Outros ajustes

c.1) Receita Corrente Líquida

Foi realizado ajuste de R$ 136,9 milhões em Receitas Correntes Intraorçamentárias (exceto fontes RPPS), disposta na linha 69, para que a receita corrente líquida refletisse adequadamente o valor publicado pelo Estado no Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) do 6º bimestre de 2024. O ajuste é necessário em razão da exclusão de todas as receitas com fontes RPPS na aba "Cenário Base", enquanto na publicação do RREO são excluídas somente as receitas de Contribuições do Servidor para o Plano de Previdência, Compensação Financeira entre Regimes Previdência e Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários.

c.2) Estoque de Restos a Pagar Não Primários

Foram incluídos na aba "IV-Verificações" os valores de restos a pagar não primários, que não constaram na versão anterior.

Documento PROA Assinado

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA

III – Conclusão

As metas de resultado primário propostas para o período de 2025 a 2031 são apresentadas na Tabela 11, refletindo o exposto na aba “IV-Verificações” do Anexo I – Planilha de projeções financeiras do Plano de Recuperação Fiscal do Estado.

Tabela 11 – Metas de resultado primário (RS milhões)

	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Resultado primário para fins de cumprimento de metas	3.884	6.814	10.203	9.954	12.065	14.380	16.918
Resultado primário para fins de apuração do equilíbrio	- 4.618	3.778	6.697	5.844	7.281	12.881	15.388
Serviço da dívida por competência para apuração do equilíbrio	6.233	6.777	8.471	9.917	10.075	10.346	10.311

Com o novo cenário, é esperado que o Estado alcance o equilíbrio no exercício de 2030, com resultado primário para fins de apuração do equilíbrio superior ao serviço da dívida por competência, ainda dentro do período de vigência do Plano de Recuperação Fiscal. Ressalta-se que houve mudança na forma de verificação do equilíbrio proposta na versão atual da aba “IV-Verificações” do Anexo I – Planilha de projeções financeiras do Plano de Recuperação Fiscal do Estado. Nas versões anteriores, os valores referentes às sentenças judiciais eram excluídos para verificação das metas anuais e também para a verificação do equilíbrio. A alteração da regra após o início da vigência do Regime de Recuperação Fiscal do Estado prejudica a previsibilidade do Estado acerca do atingimento do equilíbrio, dado que a execução das sentenças judiciais é um fator de baixo controle por parte do Estado.

As metas de estoque de restos a pagar são apresentadas na Tabela 12, com os valores propostos para o período de 2025-2031, refletindo o exposto na aba “IV-Verificações” do Anexo I – Planilha de projeções financeiras do Plano de Recuperação Fiscal do Estado.

Tabela 12 – Metas de estoque de restos a pagar (R$ milhões)

Critério II: Estoque de Restos a Pagar	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Aumento do estoque de restos a pagar	2.542	-1.460	-207	91	186	194	201	207
Estoque de restos a pagar	6.033	4.573	4.366	6.473	6.659	6.853	7.054	7.260
Estoque de restos a pagar não primários	32	34	35	36	37	38	40	41
Estoque de restos a pagar primários / Receita corrente líquida (XXXV/XXIX)	0,10	0,07	0,06	0,09	0,09	0,09	0,09	0,08

Documento PROA Assinado

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA

Pelo exposto na Tabela 12, verifica-se que os valores de estoque de restos a pagar primários em relação à receita corrente líquida seguem inferiores ao limite de 10%. Assim, são atendidos os requisitos exigidos para o Plano de Recuperação Fiscal.

Porto Alegre, 07 de abril de 2025.

Juliana Daniela Rodrigues Mancuso
Auditora-Fiscal da Receita Estadual

Eduardo Galvão Egea
Chefe da Divisão da Dívida Pública

Rafael Bystronski Di Bernardi
Auditor-Fiscal da Receita Estadual

Taís Vieira Bonatto
Auditora-Fiscal da Receita Estadual

Eduardo Rosemberg Lacher
Subsecretário do Tesouro do Estado

Pricilla Maria Santana
Secretária de Estado da Fazenda

Documento PROA Assinado

Nome do documento: 1_NT_01-2025-Atualizacao Parametros PRF-Abril-2025.pdf

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
Juliana Daniela Rodrigues Mancuso	SF / TE/GAB / 323938101	07/04/2025 19:47:34
Taís Vieira Bonatto	SF / ASTEC/GSF / 283510001	07/04/2025 20:06:04
Eduardo Galvão Egea	SF / TE/DDIP / 323873301	07/04/2025 21:19:41
Eduardo Rosemberg Lacher	SF / TE/GAB / 164581101	07/04/2025 21:24:01
Pricilla Maria Santana	SF / SEFAZ/GAB / 58426469191	07/04/2025 22:19:22

